

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove realizou-se a 3ª Reunião ordinária do Conselho de Orientação e Administração Técnica de São Paulo – COAT/SP, na sala de reunião da Coordenadoria de Políticas para Idosos, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, situada na Rua Libero Badaró, 119, 9º andar, com o início às 14h00, sob a presidência da Sra. Conselheira **Sandra Regina Gomes**, – representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC e a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. **Remo Vitório Cherubin**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sr. **José Cícero Rosendo dos Santos**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sra. **Maria Rosaria Paolone**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sra. **Rita de Cássia Monteiro de Lima Siqueira**, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS; Sr. **Mamerto Granja Garcia**, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SF; Participou também a Sra. **Elizete Nicolini** / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC. Essa reunião tem a seguinte pauta: 1) Informações referente a rubrica das multas que devem ser destinadas ao FMI; 2) Discussão do Plano de Ação; 3) Apresentar outras formas de captação de recursos para o FMI;

A Sra. Sandra Regina Gomes do COAT deu início à reunião e o Sr. Mamerto lembrou que a Secretaria Municipal da Fazenda tem participação no COAT com um titular e um suplente. Ocorre que atualmente o suplente (Sr. Mamerto) está representando a secretaria, considerando que o titular, Sr. Marcoantonio Marques de Oliveira, obteve a aposentadoria. A Sra. Sandra fará ofício à SF solicitando a permanência do Sr. Mamerto na condição de titular e a indicação de novo suplente. A Sra. Sandra passou à leitura da ata da reunião do COAT/SP de 20/02/2019. Após a leitura, a ata recebeu o endosso dos presentes da reunião de 20/02/2019. Passou-se ao **1º item da pauta**: Informações referente a rubrica das multas que devem ser destinadas ao FMI. A Sra. Presidente passou a palavra para o Sr. Mamerto, o qual discorreu a respeito das informações a respeito da multas aplicadas por estacionamento irregular nas vagas destinadas ao idoso. Um levantamento preliminar, obtido junto à mídia, mostra que no período de 1º de setembro/17 a 31 de maio/18 foram aplicadas 1.626 multas relacionadas ao estacionamento irregular na vaga de idoso dentro de estabelecimentos comerciais. Segundo levantamento obtido na Secretaria Municipal de Trânsito (SMT), o total de multas dessa natureza chega a R\$4 milhões/ano. Levantamento obtido pelo Sr. Remo indica que em 2016 foram aplicadas 15.117 multas dessa natureza o que totaliza R\$4.436.385,99. O Sr. Remo mencionou o artigo 84 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), o qual prevê que o resultados das multas aplicadas deve ser revertido para o Fundo Municipal do Idoso. Levantou a hipótese que tais valores, considerando ainda o artigo 84, poderiam estar sendo destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. A Sra. Rita de Cássia se comprometeu a verificar se tal situação estaria ocorrendo. A Sra. Elizete mencionou que poderia ser utilizado como justificativa para a destinação do resultados das multas ao Fundo do Idoso, o conteúdo desse artigo. A Sra. Rita de Cássia esclareceu que haveria a necessidade de uma legislação mais específica por parte do Município de São Paulo, tal como é feito, por exemplo, na Secretaria Municipal da Saúde, prevendo que o resultado das multas relacionadas à violação dos direitos do idoso fosse destinado, de forma explícita, ao Fundo Municipal do

Idoso. A Sra. Sandra reforçou a necessidade de uma orientação jurídica sobre o assunto e sugere que nas próximas reuniões do conselho sejam convidados especialistas para discutir o assunto.

O Sr. Remo fez outra pesquisa, referente ao Estado de Goiás, mostrando que além das multas relativas às vagas de idosos, há um número significativo de multas de outras naturezas, demonstrando de forma inequívoca o grande potencial de recursos financeiros que poderiam ser aportados ao Fundo Municipal do Idoso. Resumidamente, os membros do conselho constataram que há diversas naturezas de multas relacionadas à violação dos direitos do idoso e que cujos resultados deveriam ser destinados ao Fundo do Idoso. A Sra. Elizete mencionou a necessidade de um parecer jurídico, a ser orquestrado pelas secretarias de negócios jurídicos e direitos humanos, que prevê a transferências dos resultados das multas para o Fundo do Idoso. Para atingir esse objetivo deverá uma articulação entre as secretarias envolvidos a ser iniciada na própria Secretaria de Direitos Humanos por meio de um relatório técnico que dará respaldo ao parecer jurídico. O Sr. Remo lembrou que para que a multa relativa a vaga destinada ao idoso seja aplicada nos estabelecimentos comerciais, a vaga deve conter a indicação de reservada com sinalização horizontal (no chão) e também vertical, pois sem essas condições a multa pode não ser aplicada. Lembrou também que qualquer pessoa, por meio do número de telefone 1188, pode denunciar irregularidades na ocupação da vaga do idoso. Lembrou ainda a necessidade do idoso possuir o cartão específico (fornecido pela CET) para poder usufruir do uso da vaga.

A Sra. Rosaria lembrou que ficou incumbida, juntamente com a Sra. Marly, de solicitar apoio jurídico da Promotora de Justiça Dra. Cláudia Beré, objetivando um parecer jurídico sobre o assunto relativo as multas por violação dos direitos do idoso. A Dra. Cláudia se encontra em licença mas que será mantida essa incumbência, ficando acertado que na reunião do Conselho do Idoso Estadual (próximo dia 13 do corrente mês) essa questão será levantada.

**2º item da pauta:** Discussão do Plano de Ação. A Sra. Elizete reforçou a necessidade de se delinear os planos de ações que deverão os quais deverão seguir os 4 eixos estabelecidos: Educação, Saúde, Proteção e Participação. Com esses planos elaborados, pode-se viabilizar com mais facilidade a captação de recursos, pois estariam disponíveis informações que permitiram o doador optar pela doação conforme a ação que melhor lhe convier.

**3º item da pauta:** Apresentar outras formas de captação de recursos para o FMI. A Sra. Sandra salientou que deve-se realizar uma campanha para captação de recursos, principalmente por meio das doações no imposto de renda. Além disso é preciso priorizar a questão das multas por estacionamento irregular em vaga do idoso. Na sequência, levantar outras modalidades de multas. A Sra. Sandra consultou os membros do COAT proposta de apresentação da Sra. Maria Enaura Vilela Barricelli, conselheira do Grande Conselho do Idoso, na próxima reunião. Após breve apresentação das atividades desenvolvidas pela Sra. Enaura e sua importância para esclarecimentos sobre meios de captação de recursos, o COAT aprovou a proposta por unanimidade.

O Sr. Cícero comentou que o demonstrativo de pagamento dos aposentados do Estado apresentam mensagem sugerindo doação ao fundo do idoso na declaração do imposto de

renda e sugeriu que algo similar pudesse ser feito pelo Município de São Paulo no demonstrativo dos seus aposentado pois, como explicitado pela Sra. Cássia, existe uma lógica clara nesse tipo de campanha, considerando que a maioria dos aposentados são idosos. Encerrando a reunião, a Sra. Sandra relacionou a pauta para a próxima reunião do COAT. Em seguida, não havendo mais assuntos a tratar encerrou-se a reunião, e eu Mamerto Granja Garcia, para constar, lavrei a presente ata. São Paulo, 06 de março de 2019.

---

**Sandra Regina Gomes**

---

**Remo Vitório Cherubin**

---

**José Cícero Rosendo dos Santos**

---

**Maria Rosaria Paolone**

---

**Rita de Cássia Monteiro de Lima Siqueira**

---

**Mamerto Granja Garcia**